

CLASSICORREIO

**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
DE JARU**

**PUBLICAÇÃO DE REALINHAMENTO
DE PREÇO**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público o REALINHAMENTO de preço do combustível, conforme Parecer do Controle Interno, e como segue:

OBJETO: Realinhamento de Preço, Combustível (Gasolina Comum) - Pregão Presencial nº 04/CMJ/2016, Proc. Adm. nº 008/2016; o qual era atualmente praticado;

SOLICITAÇÃO: Requerimento da empresa AUTO POSTO MARQUES LTDA.

PERCENTUAL REAJUSTADO: 2,2 % na Gasolina.

Com isso o Valor reajustado no referido Processo será de: Combustível Gasolina Comum - 3,96 (Três reais e noventa e seis centavos), ficando sem efeito as publicações efetuadas no Mural da CÂMARA em 13/05/2016, Jornal Correio Popular - Classificados de 14 e 15 de maio e AROM - Edição 1704 de 16/05/2016. Considera-se os efeitos da presente publicação.

Jaru (RO), 25 de maio de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE CMJ

**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
DE JARU**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru - RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58**, vem por meio deste Ato público, Adjudicar, respaldada pelo que tange a lei 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, a: "**M.L. DA SILVEIRA - ME**", CNPJ: **03.687.065/0001-45**, com valor estimado de serviços até o final do exercício, na Dotação: Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica: "Serviços de Encadernação e Fotocópias Simples". Totalizando no valor, **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**.

Jaru/RO, 25 de maio de 2016.

Célio Moraes Souza
Pregoeiro
Port.04/CMJ/16

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (RLMO) A EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, localizada na Rua Jamil Vilas Boas, nº 365, bairro Duque de Caxias, CNPJ: nº 16.624.611/0282-31, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 01/02/2016, a Renovação da Licença Municipal de Operação Conforme Processo nº 2-16182/2015, para a atividade de Abastecimento de Diesel e lavagem de ônibus.

ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ: 13.436.844/0001-21, localizada à avenida transcontinental n. 2182, Bairro 2 de DOIS DE ABRIL, nesta cidade de Ji-Paraná - RO, solicita o comparecimento do funcionário **Sr. FABIO CAMPIN PEREIRA**, portador da CTPS n.º 263631 Serie: 001/RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. S.º demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 72 (Setenta e duas horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2016

PROCESSO: Nº 447/2016/SEMOSP
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/CPL/2015-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº017/CPL/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CONTRATADA: NASCIMENTO & ALVES COM.DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ: Nº 10.491.743/0001-65

VALOR DO CONTRATO: R\$242.016,09 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL DEZESSEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: 120(CENTO E VINTE)DIAS
RECURSO: OUTROS CONVENIOS DO ESTADO
EMPENHO: Nº 878/2016
VALOR DO EMPENHO: R\$ 242.016,09
ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2016

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Ji-Paraná/RO
Órgão Emitente: 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA DIAS)

CITAÇÃO DE: ALDAIR JOSE DE SOUZA DOS SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.622.256/0001-70, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR a parte acima qualificada para tomar ciência da ação, bem como intimá-la para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a importância de **R\$ 17.483,29 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)** atualizada até fevereiro de 2014. Fica advertido de que poderá no mesmo prazo opor embargos. Cientifique-se ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficara isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios. Fica a requerido, desde logo, identificada de que não havendo cumprimento do mandado e nem oferecimento de embargos, neste prazo, devesse ela efetuar o pagamento da quantia acima indicada devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, sob pena de pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como nos honorários advocatícios sob o mesmo percentual.

ADVERTÊNCIA: Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

RESUMO DA INICIAL: A exequente alega que é credora do executado da importância certa e exigível de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), representada pelo cheque nº 000028 nos autos, que atualizada até fevereiro de 2014 importam no valor de R\$ 17.483,29 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) restando frustradas as tentativas amigáveis para adimplimento do débito. Razão pela qual ingressou com a presente ação.

PRAZO: O prazo para oferecer embargos será 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação do edital.

Vara: 4ª Vara Cível
Processo: 0004466-48.2014.8.22.0005
Classe: Monitoria
Parte Autora: Moreno e Cia Ltda Me
Parte Ré: Aldair Jose de Souza dos Santos Eireli

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, n 615, CEP: 78.900-261 - Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369, e-mail jip4civel@tjro.jus.br

Ji-Paraná/RO, 15 de abril de 2016.

LUZIA LOPES CASTELAN
Diretora de Cartório

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias

DE: Pedro Henrique Costa Baésse Siqueira, brasileiro, casado, CPF/MF n. 127.925.012-00, nascida aos 11/10/1994, natural de Pocrane/MG, filho de Pedro Moreira Baésse e Elza Luiza da Costa Baésse, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Processo: **0003122-98.2015.822.0004**
Vara: 1ª Vara Cível
Classe: Divórcio Litigioso
Procedimento: Procedimento Regidos por Outros Códigos e Leis
Parte Autora: Geruza Margarida Henrique de Siqueira Baésse
Advogado: Karima Faccioli Caram OAB 3460

FINALIDADE: CONTESTAR, no prazo de **15 (quinze) dias**, a ação abaixo identificada, ficando já advertido que não sendo contestada a ação, presumir-se-á que o requerido aceita como verdadeiros os fatos articulados pelo autor em sua petição inicial.

Sede do Juízo: Fórum Jurista T. de Freitas, Rua Café Filho, 127, Pc dos três Poderes, Ouro Preto do Oeste-RO, 76920000 - Fone: (69)3461-3813.

Ouro Preto do Oeste, 06 de abril de 2016.

Bel. Wilson Von Heimburg
Escrivão Judicial
Assina por determinação do Juiz

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Ji-Paraná - 1ª Vara Cível**
Sede do Juízo: Fórum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900261 - Fax: (69)3421-1337 - Fone: (69)3421-5128

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 05 dias

Processo: 0004094-70.2012.8.22.0005
Classe: Cumprimento de Sentença
Exequente: VALDEMIR RODRIGUES MARTINS
Advogado: Valdemir Rodrigues Martins OAB/RO 1651
Exequente: Faronildo Gomes da Silva
Valor da ação: R\$ 2.391,50 (10/09/2013)

INTIMAÇÃO DE: FARANILDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 113.997.402-53, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora **Sandra Martins Lopes**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido **FARANILDO GOMES DA SILVA** da penhora efetuada através do meio on line (convênio BACEN-JUD), de Dinheiro na quantia de R\$ 2.828,54 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), transferida para conta vinculada a este juízo, Banco da Caixa Econômica Federal S/A, bem como fica **INTIMADO** desta, para MANIFESTAÇÃO, querendo, dentro de quinze (15) dias.

Ji-Paraná, 09 de maio de 2016.

Maria Luzinete Correia da Mata
Diretora de Cartório
Autorizada - Portaria 003/2009/
GAB/1ªVCRPC

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**Extrato Do 01º Termo Aditivo
Do Contrato Nº016/2016**

Processo Nº: 020/2014/Ipms
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - RO
Contratada: Nascimento & Alves Com. De Combustíveis Ltda.
CNPJ: 10.491.743/0001-65
Licitação: Pregão Presencial Nº056/Cpl/2015-ata de registro de preço nº017/cpl/2015
Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Combustíveis
Prazo: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto A Prorrogação De Prazo De Vigência Do Contrato Original, Para Mais 120(cento e vinte) dias, Ou Seja, Do Dia 29/04/2016 A 29/07/2016.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

**Decreto n. 058/2016
De 25 de Maio de 2016.**

Dá novo prazo a Comissão de Sindicância Administrativa Nomeada pelo Decreto nº 125/2015 e Convalida os atos realizados pela mesma.

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Torna válido todos os atos administrativos executados pela Comissão de Sindicância Administrativa nomeada pelo Decreto nº 125/2015, designada para apurar responsabilidade sobre suposto extravio dos processos administrativos nºs 150 e 264/2005 que tinham como objeto a contratação de empresa para serviços no atendimento de transporte escolar no Município.

Art. 2º - A referida Comissão terá um novo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Decreto para concluir a apuração dos fatos, devendo dar ciência a Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração, para serem tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 25 de Maio de 2016.

Raniery Luiz Fabris
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

DECRETO Nº 57/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

RANIERY LUIZ FABRIS, Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Alvorada do Oeste-RO, o dia **27 de maio de 2016**.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Obras e coveiros. Por prestarem serviços essenciais aos municípios que não podem sofrer solução de continuidade, dado ao seu caráter essencial e/ou emergencial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada do Oeste-RO, 25 de Maio de 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

EMPREGO
VAGAS EXCLUSIVAS PARA DEFICIENTES

**UNIÃO NOROESTE
BRASILEIRA DA IGREJA
ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**

Entidade Religiosa possui vagas exclusivas para portadores de deficiência na função de Auxiliar Administrativo/Serviços Gerais.

Local de Trabalho: Ji-Paraná-RO
Remuneração - a combinar
Requisitos: ser portador de deficiência. Não é necessário ter experiência.

Interessados pela vaga deverão encaminhar seus currículos para o endereço: Av. Ji-Paraná nº855 Bairro Urupá. CEP 76.900-285
Informar o tipo de deficiência e as atitudes a que está habilitado/reabilitado para desempenhar.

